



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2297 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura de Angra realiza vistoria em motocicletas do modal mototáxi

Procedimento integra o licenciamento anual e garante mais segurança e organização no transporte público individual

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, realizou na manhã desta quinta-feira, 5 de fevereiro, no Estádio Municipal, no Balneário, a vistoria semestral das motocicletas que integram o modal mototáxi no município.

A ação faz parte do processo de licenciamento obrigatório e tem como objetivo assegurar que os veículos e motociclistas estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente.

Durante a vistoria referente ao 1º Processo Seletivo, estavam aptos a participar 29 pessoas. Deste total, 23 compareceram, sendo que quatro apresentaram pendências a serem regularizadas, enquanto sete não compareceram.

Já na vistoria do 2º Processo Seletivo, 12 autoriza-tórios foram aprovados previamente, nesta quinta-feira. Destes, 11 compareceram, com quatro casos de pendências identificadas, que deverão ser sanadas dentro do prazo estabelecido pela Superintendência.

O secretário-executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, Fabrício Carraro, ressaltou o caráter preventivo da ação.

— Esse processo não é apenas burocrático. Contribui diretamente para a organização do modal, para a valorização dos profissionais e para um trânsito mais seguro em Angra dos Reis – Carraro.

De acordo com o superintendente de Transportes Concedidos, Marcel Araújo, o procedimento é funda-



mental para manter a qualidade do serviço prestado à população.

— A vistoria semestral é uma etapa essencial para garantir a segurança dos usuários e dos próprios mototaxistas. Nosso foco é assegurar que todos estejam devidamente regularizados, com veículos em boas condições e dentro das normas – destacou.

Os mototaxistas que apresentaram pendências ou não compareceram deverão procurar a Superintendência de Transportes Concedidos para regularizar sua situação, conforme os prazos e orientações estabelecidos pelo órgão.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 338/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA, referente a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Contrato de prestação de Serviços n° 338/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8666/93.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.175.600,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Ficha n° 20260308 e Fonte n° 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho N° 503, de 02/01/2026, no valor de R\$ 100.340,00 (cem mil, trezentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Cultura e Patrimônio no despacho às fls. 1572, datado de 09/01/2026, constante no processo administrativo n° 2022042586.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Republicação do Decreto nº 14.543/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2290, de 29 de janeiro de 2026, página 28, tendo em vista a verificação de incorreções no Código de Classificação anteriormente publicado.

DECRETO Nº 14.543, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 705.882,35 (setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 705.882,35 (setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3925 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 1868 335085 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.44	705.882,35
TOTAL		705.882,35

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.560, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000	8.645,00	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 449052 15000000	-	8.645,00
TOTAL	8.645,00	8.645,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 14.565, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	2.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	2.000,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	1.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15010010	-	1.000,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	65.000,00	-

2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	65.000,00
TOTAL	68.000,00	68.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.567, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 017/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 26/01/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	1.500.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	-	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.568, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.307.839,00 (seis milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.307.839,00 (seis milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 17 512 0210 1802 449051 15000000	3.000.000,00	-

2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	3.254.369,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	6.254.369,00
2026 32 3201 13 392 0219 1801 335041 17190000	15.000,00	-
2026 32 3201 04 122 0132 2180 339036 17190000	-	15.000,00
2026 32 3201 13 392 0219 1801 335041 17190000	38.470,00	-
2026 32 3201 04 122 0132 2291 339030 17190000	-	30.000,00
2026 32 3201 04 122 0132 2291 449052 17190000	-	8.470,00
TOTAL	6.307.839,00	6.307.839,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.587, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CM-DPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.445, de 14 de novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho 01007381 (Processo SEI 2025-06003073), datado de 05 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELA DE SOUZA FAUSTO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo o suplente Paulo Cesar Oliveira da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.445, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.588, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do Art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SDSP/SECRETARIO Nº 3288 (Processo SEI-2026-06000302), de 05 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RAIDYR DOERL ROSA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao Titular PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada **ISABELA DE SOUZA FAUSTO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à Suplente RAIDYR DOERL ROSA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.589, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER – CMDPM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Decretos nºs. 14.341, de 10 de setembro de 2025 e 14.449, de 14 de novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho, e

CONSIDERANDO o Processo SEI-2025-06002495, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Flávia Simionato Gonçalves Porto** para compor o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, substituindo a titular Marcela Regina da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.341, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada **Carla Gilvana Meira do Nascimento Silva** para compor o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, substituindo a titular Flávia Simionato Gonçalves Porto, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.449, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PORTARIA Nº 205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025051101, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Natalia da Silva Muniz**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 31589, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2025049084, de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 21194, Referência 108, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 211/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025053303, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MATHEUS FELIPE FERREIRA LAERCIO**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 28164, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 212/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025043606, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELISABETH ALVES RIBEIRO GOMES**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 24614, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 216/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR WALTER DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N° 009/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2026-03000004 - apresentação musical do artista BRUNO BELLANDI E BANDA, a ser realizada no âmbito da programação da Festa de São Sebastião: 15 anos de Evangelização na Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000003 - contratação do artista Wendel

Marques, para apresentação musical na Festa de São Sebastião, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão.

Processo SEI 2026-03000006 - Contratação do artista Forró Du Brão para apresentação musical durante a Tradicional Festa de São Sebastião – edição 2026, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão.

Processo SEI 2026-03000005 – Contratação da Banda Fratelli para apresentação musical durante a Tradicional Festa de São Sebastião – edição 2026, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão

Processo SEI 2026-03000019 – Contratação Da Dupla Calebe & Leilani para apresentação cultural na Festa de São Sebastião – Bairro Garatucaia.

Processo SEI 2026-03000020 – Contratação de apresentação artística (show) da dupla “Lucas e Guilherme”, para apresentação musical na Festa de São Sebastião –Garatucaia.

Processo SEI 2026-03000018 – Contratação serviços artísticos da profissional Nany People, para atuar como apresentadora oficial do Concurso Rainha do Carnaval e Rainha da Diversidade de Angra dos Reis.

Processo SEI 2026-03000045 – contratação do grupo musical INSPIRA SAMBA, para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais, integrantes da programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000039 – contratação de 03 (três) apresentações musicais ao vivo do Grupo Nossa Raiz, a serem executadas durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000047 – Contratação do DJ JACARÉ, para o Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000086 – contratação da DJ Camila Alcici, a ser realizada durante a programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026 .

Processo SEI 2026-03000062 – Contratação DJ Bruno Deep, para a realização de apresentações musicais no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000067 – Contratação do grupo Samba Di Garota, para a realização de show musical no âmbito do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000061 – Contratação do cantor Dyego Rezende, acompanhado de banda, para a realização do show “Rezende Folia”, no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000069 – contratação do DJ TRANSTORNADO, para apresentação musical no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000008 – Contratação do Grupo Pagode da Rainha para apresentação cultural na Festa de São Sebastião – Vila do Abraão.

Processo SEI 2026-03000036 – Contratação de serviços artísticos da Banda Agitae para apresentação musical no eventos do Carnaval 2026 no Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2026-03000040 – contratação do cantor Pablito, para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais, integrando a programação oficial do Pré-Carnaval e do Carnaval do Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2026-03000034 – Contratação do artista DIOGO BRAGA para a realização de 04 (quatro) shows integrando a programação oficial do Pré-Carnaval e do Carnaval do Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2026-03000059 – Contratação de serviços artísticos musicais do DJ André Costa para a realização de apresentações musicais no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2026-03000037 – Contratação de apresentação artística musical do DJ Spencio, para compor a programação oficial do evento Carnaval 2026 no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000088 – apresentação artística musical do DJ Sérgio (Sérgio Henrique de Paschoal / DJ XFat), para o evento Carnaval 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE FEVEREIRO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 011/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa MERCADO CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços referente às atividades de PARECERISTAS na avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos em editais referentes à Lei Complementar n.º 195/22 - Lei Paulo Gustavo, da Lei 14.399/2022 — Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), e outras fontes destinadas ao fomento cultural como a Lei 3748/2018 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c 13.709/2018.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 003/2025/SCP, em um total estimado de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Termo de Ratificação/Inexigibilidade de licitação nº 006/2026/FMC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039, Fonte de Recurso: 17190000, Ficha nº 20261007, através da Nota de Empenho nº 4, emitida em 26/01/2026, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio no ID 00991961, constante processo administrativo nº SEI-2026-03000024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 026/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ BRUNO DEEP, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 77/PGM/ASJUR14.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000062

II – CREDOR: RASCA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 28.465.826/0001-45

IV – ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 600, Sala 04, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis-RJ.

V – OBJETO: Serviços artísticos de discotecagem (DJ) a serem prestados pelo profissional DJ Bruno Deep, para compor a programação musical oficial dos eventos de Pré-Carnaval e Carnaval 2026, promovidos pelo Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 08, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00976701 e justificativa, DOC-SEI-00992499.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-0976702 e justificativa, DOC-SEI-00992499.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência, DOC-SEI-00976701.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000062, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RASCA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.465.826/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 024/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: José Edson da Silva

III – CPF: 920.XXX.XXX-68

IV – ENDEREÇO: Rua 4, Lote 12, Garatucaia, CEP: 23.900-001, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de José Edson da Silva, CPF: 920.XXX.XXX-68, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 020/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar direta-

mente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Associação Recreativa, Esportiva e Cultural da Ilha Grande

III – CNPJ: 44.728.678/0001-60

IV – ENDEREÇO: Praia do Abraão, 230, Abraão Ilha Grande, CEP: 23.968-000, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Associação Recreativa, Esportiva e Cultural da Ilha Grande, CNPJ: 44.728.678/0001-60, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 013/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 95/2026/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000040

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-415.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor Pablito, acompanhado de banda completa, representado pela empresa Wosenclever Pena dos Santos – WPS Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 15.071.276/0001-38, para a realização de 06 (seis) apresentações musicais, integrando a programação oficial do Pré-Carnaval e do Carnaval do Município de Angra dos Reis – Exercício 2026 .

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.000,00

(vinte e nove mil reais).

Item	Data	Local	Horário	Valor (R\$)
01	07/02/2026	Praia do Abraão – Ilha Grande (Festa de Yemanjá)	21h	4.000,00
02	08/02/2026	Praia do Anil (Pré-Carnaval)	21h	3.000,00
03	11/02/2026	Centro – Bloco Ação Social	20h	4.000,00
04	14/02/2026	Vila Histórica de Mambucaba	21h	6.000,00
05	15/02/2026	Frade	21h	6.000,00
06	16/02/2026	Monsuaba	21h	6.000,00

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 07, 08, 11, 14, 15 e 16/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00963714.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00963714.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-00963714.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000040, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 017/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – ABCAR

III – CNPJ: 10.714.784/0001-73

IV – ENDEREÇO: Rua José Lacerda, nº 80, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.934-560.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – ABCAR, CNPJ: 10.714.784/0001-73, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 025/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Fernanda Camargo Delgado

III – CPF: 055.XXX.XXX-57

IV – ENDEREÇO: Rua do Cajueiro, 70, Casa 1, Morro do Perez, CEP: 23.904-400, Angra dos Reis-RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Fernanda Camargo Delgado, CPF: 055.XXX.XXX-57, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 021/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade

III – CNPJ: 08.763.166/0001-71

IV – ENDEREÇO: Rua São Bernardino de Sena, nº 640, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-350.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade, CNPJ: 08.763.166/0001-71, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 023/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Zenaide Ramos Martins

III – CPF: 614.XXX.XXX-72

IV – ENDEREÇO: Rua Cam da Araçatiba, nº 21, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Zenaide Ramos Martins, CPF: 614.XXX.XXX-72, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 022/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Roseli Costa da Conceição

III – CNPJ: 45.792.376/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Salomão Reseck, 334, Morro do Carmo, CEP: 23.902-120, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Roseli Costa da Conceição, CNPJ: 45.792.376/0001-14, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 019/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – LIBCAR

III – CNPJ: 30.993.424/0001-65

IV – ENDEREÇO: Rua Santa Bárbara, n.º 137, Nova Angra (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-140.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de

pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 71.610,00 (setenta e um mil e seiscentos e dez reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – LIBCAR, CNPJ: 30.993.424/0001-65, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 018/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: União dos Blocos Tradicionais de Angra dos Reis – UBTAR

III – CNPJ: 36.213.721/0001-27

IV – ENDEREÇO: Travessa Guilherme Briggs, 52, apto. 301, CEP: 23.900-190, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 106.260,00 (cento e seis mil e duzentos e sessenta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de União dos Blocos Tradicionais de Angra dos Reis – UBTAR, CNPJ: 36.213.721/0001-27, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº SEI-2024-25000483

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses com reajuste de -1,05% (menos um inteiro e cinco centésimos por cento) pelo índice IGP-M/FGV, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agen-

ciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, conforme Carta de concordância em ID 00944459, conforme memória de cálculo em ID 00971556, dotação orçamentária em ID 00971561, nos autos do Processo SEI-2024-25000483, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Clausula Décima e Art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.c/c Clausula 14ª do Contrato.

PREÇO: O valor global do Reajuste do presente Termo Aditivo é de R\$ - 4.303,99 (menos quatro mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos), conforme Memória de Calculo em ID 00971556.

O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 405.600,01 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos reais e um centavo). Conforme Memória de Calculo em ID 00971556.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação da taxa administrativa é de 0,00 (zero reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 09/02/2026 e término em 08/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 2295, ED. 3.3.90.33.00, Nota de Empenho Estimativo nº 99/2026, datada de 04/02/2026, no valor de R\$ 155.589,92 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 29/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Clausula Décima e Art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.c/c Clausula 14ª do Contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

